

TÍTULO  
Entre Portugal e a Galiza (Sécs. XI a XVII)  
Um Olhar Peninsular sobre uma Região Histórica

COORDENAÇÃO  
Luís Adão da Fonseca

REVISÃO  
Luís Adão da Fonseca  
Maria Cristina Pimenta  
José Augusto de Sottomayor-Pizarro

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS  
Cepese e Fronteira do Caos Editores Lda.

CAPA  
Jaime Regalado

IMPRESSÃO E ACABAMENTO  
Barbosa e Filhos Lda.

DEPÓSITO LEGAL  
376 041/14

ISBN CEPESSE  
978-989-8434-25-8

ISBN FRONTEIRA DO CAOS EDITORES LDA.  
978-989-8647-19-1

1.ª EDIÇÃO  
PORTO – MARÇO 2014

CEPESE  
Rua do Campo Alegre, 1021  
4169-004 Porto  
cepese@cepese.pt  
www.cepese.pr

FRONTEIRA DO CAOS EDITORES LDA.  
Apartado 52028  
4202-801 Porto  
fronteiradocaos@netcabo.pt  
www.frenteiradocaoseditores.pt  
<http://nafronteiradocaos.blogspot.com/>

**Luís Adão da Fonseca**  
(coord.)

**ENTRE PORTUGAL E A GALIZA**  
**(SÉCS. XI A XVII)**

**UM OLHAR PENINSULAR**  
**SOBRE UMA REGIÃO HISTÓRICA**



**FRONTEIRA DO CAOS**  
EDITORES

## 10.2. A NOBREZA NA ÉPOCA MODERNA\*

Como se viu na segunda parte, a Coroa teve um papel fundamental na delimitação e na hierarquização do grupo nobiliárquico em Portugal e em Castela desde a época medieval e essa tendência manteve-se, para não dizer que se intensificou, na época moderna. Explicou-se também que esse controlo sobre o grupo advinha tanto da sua capacidade de definir o sistema de classificação oficial (e através dele das formas de diferenciação interna), quanto da distribuição de vários tipos de mercês que se constituíram num elemento fulcral para a sustentação económica da nobreza. No entanto, esta dinâmica de sujeição e de dependência nobiliárquica da Coroa constitui apenas uma parte da realidade, já que esse processo coexiste com dinâmicas mais autónomas, geradas dentro do próprio grupo da nobreza. É evidente que tanto a ação da Coroa orientada para sujeitar a nobreza em função dos seus interesses, como as dinâmicas do grupo nobiliárquico, que podiam ou não ser compatíveis com as da monarquia, constituíram fenómenos interrelacionados e incompreensíveis se abordados isoladamente. A sua separação para efeitos de exposição obedece à lógica narrativa desta obra coletiva e corresponde, sem dúvida, a um artifício. É, no entanto, um exercício que tem indiscutíveis virtualidades analíticas para responder à questão central colocada por este projeto. Para este caso concreto, quais são (e como se caracterizam) as dinâmicas que diferenciaram o grupo nobiliárquico em Portugal dos seus congéneres da Galiza e de Castela. Fica, não obstante, a advertência que a total complexidade dos processos e das tendências que aqui se apresentarão só se podem compreender quando se colocam em diálogo com a outra parte da história que se contou anteriormente e que revela a apertada dependência da nobreza portuguesa face aos propósitos e aos dispositivos de ordenamento social criados pela Coroa.

Para evidenciar a diversidade de dinâmicas entre as nobrezas portuguesa e a galega e castelhana e o seu impacto na configuração dos respetivos grupos, a nossa análise centrar-se-á em três aspetos fundamentais. Em primeiro lugar apresentar-se-ão os processos de hierarquização e de diferenciação interna, intimamente relacionados com o desenvolvimento de estilos, de maneiras diferenciadas de estar na corte. O segundo aspeto envolve uma questão um pouco diversa e prende-se com as diferenças que existem entre as nobrezas portuguesa e castelhana relativamente à sua vinculação territorial e nas quais se acentuará o significado que para a portuguesa detêm as trajetórias imperiais e o “governo dos outros”<sup>267</sup>. Finalmente uma proposta de periodização

\* Texto de Mafalda Soares da Cunha e Antonio Terrasa Lozano.

<sup>267</sup> Conceito cunhado por Ângela Barreto Xavier e desenvolvido no projeto de que foi coordenadora “O governo dos outros. Imaginários Políticos no Império Português (1496-1961)” (PTDC/HIS-HIS/104640/2008).

onde se contrastará o período anterior a 1580 com os subsequentes, chamando a atenção para a construção e tentativa deliberada de institucionalização de diferenças entre a nobreza de Portugal e a de Espanha a partir de 1580.

A trajetória política dos reinos ibéricos nos finais da Idade Média condicionou a configuração das suas respetivas nobrezas, nelas se incluindo as suas fronteiras internas. A delimitação das mesmas se, por um lado, foi um instrumento nas mãos da Coroa para controlar o grupo – elevando os fiéis e travando a ascensão dos menos adeptos –, serviu, por outro lado, para os nobres estabelecerem hierarquias internas e organizarem as suas redes de poder. Ora o capital simbólico que a ocupação dos escalões superiores do grupo conferia não era menor que o poder económico e social.

No séc. XV português a categoria social superior era já a fidalguia e constituía quase 1% da população, como aponta Oliveira Marques<sup>268</sup>. Na época moderna, e como assinalou Nuno G. Monteiro, esta categoria não deve confundir-se com a *hidalguía* castelhana, pois em Espanha, embora o referencial jurídico se mantivesse o mesmo para os *hidalgos* e grandes senhores, a verdade é que os seus usos sociais sofreram mutações, passando essa categoria a identificar de forma vulgarizada os escalões mais baixos do grupo<sup>269</sup>. De resto, idêntica inversão de sentido ocorre com a categoria de *caballero* e cavaleiro, significando esta última um dos escalões inferiores (“premio de plebeus”, dizia João Pinto Ribeiro), enquanto o (falso) equivalente castelhano se situava acima da *hidalguía*, e logo abaixo dos títulos, como tem sido já demonstrado por alguma bibliografia<sup>270</sup>. A identidade fidalga do séc. XV, quando se incorporavam na categoria todos os descendentes reconhecidos dos livros de linhagens medievais independentemente da sua origem geográfica, foi mudando inexoravelmente ao longo da época moderna em favor de uma pluralidade de vetores de classificação que geraram um maior exclusivismo e uma estratificação mais complexa dentro do grupo. Um incremento do grupo também. Com efeito, o aumento de recursos distributivos da Coroa ocorrido durante os sécs. XV e XVI contribuiu para o crescimento global do grupo nobiliárquico, sobretudo nos escalões inferiores que incluíam tanto os ramos secundogénitos das famílias de senhores jurisdicionais e algumas linhagens menores de origem medieval, como indivíduos recém-nobilitados. Os secundogénitos, apesar de serem por origem fidalgos, viram-se subalternizados na hierarquia global da nobreza em resultado dos sistemas de sucessão e de herança patrimoniais que se estavam a tornar cada vez mais hegemónicos dentro do grupo; ou seja, como consequência dos mecanismos de transmissão estipulados pela Lei Mental (1434) e pela difusão do morgadio.

<sup>268</sup> Números com alguma margem de imprecisão em MARQUES, 1982: 312- 313.

<sup>269</sup> MONTEIRO, 1987. PÉREZ, 1989: 18.

<sup>270</sup> PÉREZ, 1989: 18. MONTEIRO; CUNHA, 2006: 184.

Em Castela o processo foi similar e também lá cresceu o número de nobres secundogénitos sem acesso ao património familiar vinculado, embora seja de sublinhar que, ao contrário do que ocorria em Portugal, as doações régias não continham nenhuma cláusula de reversibilidade à Coroa. E esse facto conferiu à nobreza castelhana e galega muito maior autonomia na sua organização reprodutiva. Em Espanha como em Portugal, no entanto, a principal fonte das mercês e de mobilidade dentro do grupo foi a Coroa. Assim, a nobreza criada pela subida ao trono dos Trastâmara no último quartel do séc. XIV, graças às guerras civis posteriores que, intermitentemente, estalaram até bem entrado o séc. XV, conseguiu acumular grandes latifúndios à custa do património real. Depois da promulgação das leis de Toro em 1505 generalizou-se a fundação de morgadios em que frequentemente se vinculou património régio cedido pela Coroa.

Mau grado os dispositivos criados pelos reis de Portugal ao longo do séc. XV para se erigirem em árbitros da classificação social oficial, persistiram vetores de indefinição das fronteiras do grupo, uma vez que se manteve a coexistência de diversas formas de classificação ainda pouco articuladas e que geravam hierarquias internas concorrentes. No topo da pirâmide esta fluidez resultou da relativa indefinição sobre a hierarquia das principais distinções concedidas pela Coroa e no facto de os Avis não monopolizarem ainda a sua concessão; na base da hierarquia a fluidez das fronteiras decorria da crescente visibilidade social dos ofícios políticos e militares, destacando-se, no primeiro caso, os do centro e, no segundo, os dos territórios ultramarinos.

Também em Castela se observa durante toda a época moderna uma certa indefinição no que toca à estratificação interna do grupo. A questão ainda adquire maior complexidade na hora de procurar as correspondências entre as diversas formas de classificação dentro do espaço alargado da monarquia de Espanha, segundo Antonio Álvarez-Ossorio Alvarino<sup>271</sup>. De facto nunca houve um quadro legal que o determinasse o que resultava numa enorme dificuldade em encontrar os equivalentes apropriados entre as várias formas de classificação utilizadas nos diversos territórios. Segundo alguns autores, na nobreza espanhola as diferenças internas foram sobretudo determinadas por fatores socioeconómicos<sup>272</sup>.

Em ambas as Coroas o instrumento mais eficaz na ordenação do escalão superior do grupo foi a concessão de títulos nobiliárquicos, tanto mais que se fez acompanhar de uma tipificação de fórmulas de tratamento e de precedências. Em qualquer caso, a titulação em Portugal demarcou um espaço de maior exclusividade do que em Castela, sendo proverbial a avareza com que os soberanos lusos a concederam. E não deixa de ser significativo que o momento de maior criação de títulos seja o do Portugal dos Filipes, de tal modo que o seu número triplicou entre 1580 e 1640, como

<sup>271</sup> ÁLVAREZ-OSSORIO ALVARIÑO, 2006: 161-163.

<sup>272</sup> DOMÍNGUEZ ORTIZ, 1973; SORIA MESA, 2007: 38.

demonstra um estudo recente<sup>273</sup>. Este facto ajuda sem dúvida a explicar o fervor com que muitos titulados sustentaram a causa dos Habsburgo tanto em 1580 como em 1640, como sugere Fernando Bouza Álvarez<sup>274</sup>. Uma tentativa precoce de introduzir algum exclusivismo entre os titulados espanhóis remonta a Carlos V e à criação da categoria de Grandes de Espanha. Ora depois o grupo cresceu tanto que foi necessário criar três níveis de hierarquia dentro da Grandeza, designando-se a mais elevada e de maior antiguidade como primeira classe. E, como se referiu na segunda parte, a faculdade de se poder aceder à titulação por compra nos territórios da monarquia de Espanha (e a várias outras distinções) diferencia radicalmente o grupo dos titulares espanhóis dos portugueses.

A multiplicação destas distinções e hierarquizações gerou uma permanente necessidade de provar a qualidade e antiguidade das linhagens, o que se traduziu, tanto em Portugal como em Espanha, no desenvolvimento inusitado da genealogia e na centralidade social dos genealogistas<sup>275</sup>, amparados e financiados pelo próprio grupo.

Pese embora estas diferenças, a nobreza castelhana e a portuguesa partilhavam muitas coisas. Desde logo o serem nobrezas católicas. Mas, também, a relativa indiferença com que até 1580 olharam para a naturalidade reinícola dos seus membros, privilegiando os referentes linhagísticos ibéricos que, pelo menos desde o séc. XIV, foram sendo reforçados pela fácil integração de grupos familiares em ambos os lados da fronteira. Com efeito, a linha da raia nunca significou uma fronteira para a aristocracia que a atravessava, seja em resultado do exílio (voluntário ou forçado) de uma das Coroas ibéricas para prestar vassalagem em outra, seja pela integração nos séquitos das noivas castelhanas ou portuguesas dos numerosos matrimónios reais lusocastelhanos celebrados desde o séc. XV. De acordo com Mafalda Soares da Cunha, os casamentos nobiliárquicos mistos que ocorreram entre famílias nobres de diversos níveis, apesar de escassos no total, foram significativos nos estratos superiores<sup>276</sup> e representam um bom indicador do elevado nível de circulação no que se poderia definir como um espaço nobiliárquico comum. Outros autores têm mesmo sugerido que, pelo menos para o segmento superior da nobreza, haveria um mercado matrimonial à escala de Espanha. A extrema porosidade da raia de Portugal teve ainda efeitos no reforço de uma cultura nobiliárquica partilhada graças à fácil circulação de modelos cortesãos que promoveram transferências culturais, como o uso oral e escrito do idioma castelhano e o acolhimento favorável de modelos hispanos em Portugal.

No entanto, o facto de na maior parte do tempo as Coroas de Portugal e de Castela terem mantido cortes próprias deu azo ao desenvolvimento de estilos e modos de

---

<sup>273</sup> CUNHA; MONTEIRO, 2010: 56.

<sup>274</sup> BOUZA ÁLVAREZ, 1994b: 91.

<sup>275</sup> SORIA MESA, 2004. FIGUEIROA-REGO, 2011.

<sup>276</sup> Para os casamentos mistos na época dos Filipes, cf. CUNHA, 2009.

ser nobre, à portuguesa ou à castelhana, o que em momentos de crise ou de conflito poderiam ser utilizados como desculpa para denunciar ingerências, traições ou infidelidades. E essas ocasiões ocorreram sobretudo a partir de 1580 quando Portugal entrou no espaço alargado da Monarquia Católica.

A nobreza jurisdicional portuguesa contava com umas bases territoriais geograficamente muito dispersas. Deste facto decorreu uma forma de governo político do território que não se estruturava em unidades espaciais de âmbito regional. A conjugação de ambas as características impediu que as casas senhoriais concentrassem verdadeiro poder à escala regional e que criassem identidades associadas a certos espaços regionais. Para todas elas, independentemente da sua escala, o referencial era o reino de Portugal. Se comparamos esta situação com a das restantes nobrezas que compunham a Monarquia Católica, vemos como estas combinavam a sua integração na Grandeza com umas identidades mais estreitamente articuladas com certos espaços políticos que, com alguma cautela, se puderam considerar regionais, como era o caso de Galiza, Aragão, Catalunha ou Valência, segundo Antonio Alvarez-Ossorio Alvariño<sup>277</sup>. Em Castela, a nobreza, em especial os membros da sua elite, apesar de também possuírem senhorios dispersos, podiam constituir conglomerados territoriais de tal envergadura e com tal concentração de privilégios políticos particulares que permitiam a utilização de formas de identificação coincidentes com o título do senhorio. Em Portugal tal situação só terá correspondência com a casa de Bragança e com a da Rainha. Em certos momentos talvez também com a casa de Aveiro ou, depois, a de Cadaval.

No que respeita ao exercício do poder senhorial, a possibilidade de venda de officios locais que ocorria entre os senhores de terras em Espanha marca outra das grandes diferenças com a nobreza portuguesa. Para além disso, a formação de patrimónios em distintos reinos fruto dos casamentos transnacionais da nobreza – e que só teve algum paralelo em Portugal entre 1580 e 1640 –, passou a significar o controlo em diferentes graus, de vários espaços locais repartidos em distintos pontos da Monarquia, com a relevância estratégica que este facto podia revestir. Para mais quando estas famílias deixaram de residir habitualmente nos seus territórios para passar a viver a maior parte do ano na Corte, onde se encontravam as possibilidades de serviço e recompensa graciosa, não deixaram de exercer o seu poder ao nível local, ao contrário do que será dominante após 1640, com a definitiva curialização da nobreza portuguesa<sup>278</sup>. Como demonstram os exemplos das casas senhoriais galegas, muitas delas ligadas pelo parentesco com as portuguesas, sobretudo a partir da década de 1520 com a estabilização do reinado de Carlos V após as Comunidades, muitos

<sup>277</sup> ÁLVAREZ-OSSORIO ALVARIÑO, 2006.

<sup>278</sup> MONTEIRO, 1998.

titulares mudaram-se para a corte, mantendo formas ativas e consistentes de poder nos seus senhorios através de outras famílias de escalão inferior que lhes estavam diretamente vinculadas num processo claro de clientelização. Deste modo, e apesar da distância e das frequentes disputas com famílias rivais que um governo à distância provocava, mantiveram a sua hegemonia local, através dos seus agentes e parentes menores *in situ*, como apontam diversos estudos<sup>279</sup>.

A relevância do governo de terras em Portugal até 1640 tem paralelismo com a situação acima descrita e constituiu sem dúvida um dos principais signos da hierarquia entre a nobreza portuguesa. Até então a concessão de títulos nobiliárquicos coincidiu quase sem exceção com a posse de jurisdições, identificando o território como o elemento superior das distinções sociais dentro do grupo, como se afirmou recentemente<sup>280</sup>. No que respeita ao exercício do poder, também em Portugal a nobreza cuidou atentamente da conservação dos seus privilégios de governo local, mantendo, de resto, a cabeça dos seus senhorios fora da corte e de Lisboa. Depois de 1640, e em contraste com o que ocorria em Espanha, esta situação alterar-se-á significativamente. Para além da concessão de um número menor de novas jurisdições dar-se-á a curialização quase perfeita da primeira nobreza com a crescente monopolização dos principais cargos da monarquia portuguesa pelo grupo dos titulares. A ascensão até ao topo da pirâmide nobiliárquica só seria doravante possível mediante o serviço direto à Coroa, marcando uma renovada dependência socioeconómica do grupo face às mercês régias. Ao contrário, em Espanha o exercício do poder jurisdicional da nobreza manterá a sua relevância económica e política até finais do Antigo Regime, com notáveis consequências na manutenção das esferas do seu poder regional.

Uma outra significativa diferença refere-se à experiência que ambas aristocracias tiveram do que se pode chamar o “governo dos outros”. Não obstante a estrutura social corporativa que vigorava nessas épocas, e que no dizer de António Manuel Hespanha<sup>281</sup> fazia sempre do governo político o governo de outros, em Portugal as trajetórias e as experiências de governo dos espaços ultramarinos foram muito mais hegemónicas que em Castela. A fidalguia portuguesa circulou muito frequentemente pelos distintos territórios ultramarinos desempenhando cargos militares e de governo e familiarizando-se com os mundos extraeuropeus, o que a essa escala era algo inusual entre o resto de nobrezas da Monarquia Católica, especialmente entre a elite dos Grandes castelhanos, mais habituados a desempenhar missões diplomáticas ou de governo nos vice-reinados europeus. Em parte por esta razão a associação direta entre aristocracia e o exercício do poder no centro prolongou-se muito mais em Portugal que em Espanha, em especial ao longo do séc. XVIII. Em contraste, o poder

<sup>279</sup> GARCÍA ORO, 1998. GARCÍA ORO, 2000. PRESEDO GARAZO, 2001. IGLESIAS BLANCO, 2009.

<sup>280</sup> CUNHA; MONTEIRO, 2010: 55.

<sup>281</sup> HESPANHA, 1994.



efetivo nas periferias, o exercício de jurisdições senhoriais, declinou claramente em Portugal durante o séc. XVIII, o que não ocorreu em Espanha, onde a nobreza continuou a exercer o poder jurisdicional sobre uma percentagem significativa de população até finais do Antigo Regime.

Os anos de 1580 e de 1640 parecem-nos ser marcos fundamentais no reforço das particularidades, e até das identidades separadas, das nobrezas portuguesas. Com efeito, a entrada de Portugal no conglomerado de territórios da Monarquia dos Áustria criou a necessidade de definir de forma clara as fronteiras entre os direitos dos portugueses, entendidos como os naturais, sobre os recursos e as distinções da Coroa de Portugal face aos não naturais. Constituiu uma reação defensiva face a um vizinho de maior potência e com um rei e sedes de decisão doravante distantes, como demonstradamente se acentuou nesta obra. Nesta linha de raciocínio a reserva de cargos para portugueses nos diversos postos da governação (ultramarinos ou reinícolas), na Casa Real e no Conselho de Portugal foram contratualizados na carta patente de Tomar em 1581 e o seu cumprimento foi, depois, zelosamente vigiado. Será assim que a questão da naturalidade adquiriu importância, não só no quadro dos requisitos legais para os cargos, mas também na esfera simbólica. Desta última serão exemplo as disputas exigindo a igualdade de todas as Grandezas perante o Rei Católico. É, por isso, evidente que esta atitude do grupo nobiliárquico em Portugal buscava a preservação de vantagens adquiridas e não a recusa de semelhanças ou a busca de uma diferenciação com a aristocracia castelhana, como ficou muito bem exposto nas cortes de Tomar quando os nobres portugueses pediram a Felipe II (sem sucesso, de resto) direitos senhoriais à maneira de Castela ou a abolição da Lei Mental. Ou seja, maximização das vantagens que, também eles, sentiram que a agregação de Portugal proporcionava. Se se sabe que esta reserva de recursos não foi totalmente respeitada, a verdade é que o espaço alargado da monarquia de Espanha também constituiu uma oportunidade para alguns nobres portugueses participarem nos órgãos centrais de governo, assim como nas hostes que combatiam na Europa, nomeadamente na Flandres e em Itália.

O ano de 1640, ao marcar a rutura e o início de um prolongado conflito com a monarquia dos Habsburgo, arrastou consigo o endurecimento das fronteiras físicas e simbólicas entre as duas Coroas. Tanto em Portugal como em Espanha, a guerra de publicísticas em torno da revolta foi, por isso, pródiga na criação ou reutilização de argumentos acentuadores das diferenças. Voltar-se-á a este assunto mais tarde. No que respeita ao grupo nobiliárquico a questão ficou bem visível quando os nobres que se declararam partidários de D. João IV, ou os que se mantiveram fiéis a Filipe IV, sentiram a necessidade de se distanciar e de justificar o seu passado recente. A posterior recriação da corte em Lisboa evidenciou tendências contraditórias: por um lado, reificou o uso dos estilos e práticas tradicionais portuguesas em oposição a Madrid e,

por outro, incorporou muitas das reformas institucionais da Casa Real e da *polissinodia* produzidas pelos Habsburgo. Não sendo este o lugar para esclarecer este complexo jogo de retóricas e práticas concretas, vale a pena assinalar que através dele se reafirmou um certo anticastelhanismo, bem como a “portugalização” da nobreza de Portugal, embora seja de referir que esta “portugalização” da nobreza bragancista terá sido mais lenta do ponto de vista cultural do que a nível político, jurídico e militar.